



# ANEXO I.B ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

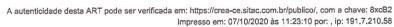
CREA-CE

### ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20200694040

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico		10 100		
ANTONIO ALBANI ADEODATO		Comissão de Lionação	0 /	
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		comissão de comiss	RNP: 0600928357	
		4	Registro: 23600CE	
2. Dados do Contrato			5000	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE T	TANGUA		CPF/CNPJ: 07.735.178	/0001-20
AVENIDA MOISES MOITA, 785 PLANALTO			N°:	
Complemento:		Bairro:		
Cidade: TIANGUA		UF: CE	CEP: 62320000	
Contrato: Não especificado Co	elebrado em: 05/10/2020			
STANDARD MARKAN CARACTER STANDARD STAND	po de contratante: Pessoa Jur	idica		
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTAN	And the contract of the second			
3. Dados da Obra/Serviço				
RUA DIVERSAS			Nº: S/N	
Complemento:		Bairro: SEDE DO MUNICIF	210	
Cidade: TIANGUA		UF: CE	CEP: 62320000	
Data de Início: 05/10/2020 Pr	revisão de término: 31/12/2020	Coordenadas Geo	ográficas: 03°42'59.82"S,	40°58'52.64"W
Finalidade: Infraestrutura		Código: Não Especificado		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE T	IANGUA	5 0 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	CPF/CNPJ: 07.735,178	/0001-20
4. Atividade Técnica				
15 - Elaboração			Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAES	TRUTURA URBANA > DE PAVI	IMENTAÇÃO > #4.2.1.2 -	1,00	un
			1100	
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS				
ASFALTICA PARA VIAS URBANAS  35 - Elaboração de orçamento > TRA PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA F	ANSPORTES > INFRAESTRU PARA VIAS URBANAS	TURA URBANA > DE	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRA PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA F	ANSPORTES > INFRAESTRU PARA VIAS URBANAS das atividades técnicas o profiss			un
35 - Elaboração de orçamento > TRA PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA F Após a conclusão	PARA VIAS URBANAS			un
35 - Elaboração de orçamento > TRA PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA F	PARA VIAS URBANAS  das atividades técnicas o profiss  AO DE ORCAMENTO PARA OS	sional deverá proceder a baixa	a desta ART  ÃO E RECAPEAMENTO D	E
35 - Elaboração de orçamento > TRA PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA F  Após a conclusão 5. Observações  ART REFERENTE AO PROJETO, ELABORAÇA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CON TIANGUA	PARA VIAS URBANAS  das atividades técnicas o profiss  ÃO DE ORÇAMENTO PARA OS  NCRETO ASFALTICO USINADO	sional deverá proceder a baixa	a desta ART  ÃO E RECAPEAMENTO D	E
35 - Elaboração de orçamento > TRA PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA F  Após a conclusão 5. Observações  ART REFERENTE AO PROJETO, ELABORAÇA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CON TIANGUA 6. Declarações	PARA VIAS URBANAS  das atividades técnicas o profiss  ÃO DE ORÇAMENTO PARA OS  NCRETO ASFALTICO USINADO	sional deverá proceder a baixa SERVIÇOS DE CONSTRUÇ A QUENTE),EM DIVERSAS	ã desta ART ÃO E RECAPEAMENTO D RUAS DA SEDE DO MUNI	E CIPIO DE
35 - Elaboração de orçamento > TRA PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA F  Após a conclusão 5. Observações  ART REFERENTE AO PROJETO, ELABORAÇA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CON TIANGUA	PARA VIAS URBANAS  das atividades técnicas o profiss  ÃO DE ORÇAMENTO PARA OS  NCRETO ASFALTICO USINADO	sional deverá proceder a baixa SERVIÇOS DE CONSTRUÇ A QUENTE),EM DIVERSAS	ã desta ART ÃO E RECAPEAMENTO D RUAS DA SEDE DO MUNI	E CIPIO DE
35 - Elaboração de orçamento > TRA PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA FA Após a conclusão  5. Observações	PARA VIAS URBANAS  das atividades técnicas o profiss  ÃO DE ORÇAMENTO PARA OS  NCRETO ASFALTICO USINADO	sional deverá proceder a baixa SERVIÇOS DE CONSTRUÇ A QUENTE),EM DIVERSAS	ã desta ART ÃO E RECAPEAMENTO D RUAS DA SEDE DO MUNI	E CIPIO DE
35 - Elaboração de orçamento > TRA PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA FA Após a conclusão	PARA VIAS URBANAS  das atividades técnicas o profiss  ÃO DE ORÇAMENTO PARA OS  NCRETO ASFALTICO USINADO	sional deverá proceder a baixa SERVIÇOS DE CONSTRUÇ A QUENTE),EM DIVERSAS	ã desta ART ÃO E RECAPEAMENTO D RUAS DA SEDE DO MUNI	E CIPIO DE
35 - Elaboração de orçamento > TRA PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA E Após a conclusão	PARA VIAS URBANAS  das atividades técnicas o profiss  ÃO DE ORÇAMENTO PARA OS  NCRETO ASFALTICO USINADO	sional deverá proceder a baixa SERVIÇOS DE CONSTRUÇ A QUENTE),EM DIVERSAS	ã desta ART ÃO E RECAPEAMENTO D RUAS DA SEDE DO MUNI	E CIPIO DE
35 - Elaboração de orçamento > TRA PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA E Após a conclusão  5. Observações	PARA VIAS URBANAS  das atividades técnicas o profiss  ÃO DE ORÇAMENTO PARA OS NCRETO ASFALTICO USINADO  essibilidade previstas nas normas	sional deverá proceder a baixa SERVIÇOS DE CONSTRUÇ A QUENTE),EM DIVERSAS	ÃO E RECAPEAMENTO D RUAS DA SEDE DO MUNI	E CIPIO DE
35 - Elaboração de orçamento > TRA PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA E Após a conclusão	PARA VIAS URBANAS  das atividades técnicas o profiss  ÃO DE ORÇAMENTO PARA OS NCRETO ASFALTICO USINADO  essibilidade previstas nas normas	SERVIÇOS DE CONSTRUÇ. A QUENTE),EM DIVERSAS s técnicas da ABNT, na legisla	ÃO E RECAPEAMENTO D RUAS DA SEDE DO MUNI- Ição específica e no decreto	E CIPIO DE
35 - Elaboração de orçamento > TRA PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA E Após a conclusão	PARA VIAS URBANAS  das atividades técnicas o profiss  ÃO DE ORÇAMENTO PARA OS NCRETO ASFALTICO USINADO  essibilidade previstas nas normas	SERVIÇOS DE CONSTRUÇ. A QUENTE),EM DIVERSAS s técnicas da ABNT, na legisla	ÃO E RECAPEAMENTO D RUAS DA SEDE DO MUNI	E CIPIO DE
35 - Elaboração de orçamento > TRA PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA E Após a conclusão	PARA VIAS URBANAS  das atividades técnicas o profiss  ÃO DE ORÇAMENTO PARA OS NCRETO ASFALTICO USINADO  essibilidade previstas nas normas	SERVIÇOS DE CONSTRUÇ. A QUENTE),EM DIVERSAS s técnicas da ABNT, na legisla	ÃO E RECAPEAMENTO D RUAS DA SEDE DO MUNI IÇÃO ESPECÍFICA E NO DECRETO	E CIPIO DE
35 - Elaboração de orçamento > TRA PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA FAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA FAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA FAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONTIANGUA  6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de ace 5296/2004.  7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE  8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acim de Local data	PARA VIAS URBANAS  das atividades técnicas o profiss  ÃO DE ORÇAMENTO PARA OS NORETO ASFALTICO USINADO  essibilidade previstas nas normas  da	SERVIÇOS DE CONSTRUÇ A QUENTE),EM DIVERSAS S técnicas da ABNT, na legisla ANTONIO ALBANTA PREFEITURA MUNICIPAL E	ÃO E RECAPEAMENTO D RUAS DA SEDE DO MUNI IÇÃO ESPECÍFICA E NO DECRETO DE TIANGUA - CNP J: 07.735.1	E CIPIO DE
35 - Elaboração de orçamento > TRA PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA FAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA FAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA FAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONTIANGUA  6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de ace 5296/2004.  7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE  8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acim de Local data 9. Informações	PARA VIAS URBANAS  das atividades técnicas o profiss  ÃO DE ORÇAMENTO PARA OS NOCRETO ASFALTICO USINADO  essibilidade previstas nas normas  na  da  da  iante apresentação do comprova	SERVIÇOS DE CONSTRUÇ. A QUENTE),EM DIVERSAS  s técnicas da ABNT, na legisla  ANTONIO ALBANI A  PREFEITURA MUNICIPAL I	ÃO E RECAPEAMENTO D RUAS DA SEDE DO MUNI IÇÃO ESPECÍFICA E NO DECRETO DE TIANGUA - CNP J: 07.735.1	E CIPIO DE









# Comissão de Licitação

### ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO	DE		E	MPREIT.	ADA
N.O	/2020-SEINI	TRA	QUE	ENTRE	SI
CELEBRAM (	MUNICÍPIO	DE	TI	ANGUÁ	E A
EMPRESA					

O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, pesso	a jurídica d	le direito públic	co interno, inscrito	no CNPJ. sob o nº
07.735.178/0001-20, com sede à Av. Moi	isés Moita n	<sup>o</sup> 785 - Bairro P	lanalto, na cidade d	le Tianguá, Estado do
Ceará, doravante denominado CONTRAT	ANTE, atrav	vés da Secretaria	a de Infraestrutura, i	neste ato representada
pelo Sr. MARCELLO DO NASCIMEI	NTO NUNE	ES, brasileiro,	casado, engenheiro	civil, Secretário de
Infraestrutura, inscrito no Cadastro de Pe	ssoas Físicas	s sob o n°	e RG :	n <sup>o</sup>
SSP-CE e a empresa		, inscrita	no C.N.P.J. sob o	n°,
com sede à Rua,	, n°, Ba	irro	, na Cidade de _	,
Estado do Ceará, doravante denominada	CONTRAT	ADA, neste ato	representada pelo	seu sócio-gerente Sr.
, brasileiro, estado	civil, (prof.	issão), inscrito i	no Cadastro de Pess	soas Físicas sob o nº
, resolvem cele	brar o presen	te contrato com	as cláusulas e condiç	ões a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 12 de Julho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Concorrência Pública nº 05/2020-SEINFRA, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Secretaria de Infraestrutura, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, conforme projeto e especificações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01. O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preços unitários.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - DA CONTRATADA:

Visando a execução das obras e serviços objeto deste contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Apresentar a CONTRATANTE até o pagamento da primeira medição a ART da construção devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU:
- b) Arcar com todas as despesas de fornecimento de materiais e mão de obra, máquinas e equipamentos, encargos sociais, taxas, impostos e seguros, incidentes e necessários para a execução total das obras e serviços;
- c) Executar as obras e serviços pelos preços propostos e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança;
- d) Manter preposto no local das obras e serviços, que deverá ser um encarregado técnico, em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente;
- f) Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com as obras e serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;
- g) Responsabilizar-se pelas obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e comerciais incidentes sobre o contrato;





- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### II - DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades e exigências da referida Cláusula;
- b) Fiscalizar e acompanhar as obras e serviços objeto deste Contrato, através da Secretaria de Infraestrutura ou servidor designado especialmente para este fim;
- c) Atestar a medição das obras e serviços efetivamente executados, para efeito de pagamento.
- d) Comunicar a Contratada qualquer falha ou problema que ocorra na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁ	USULA	<b>OUINTA</b> -	DA	CAUCÃO	DE	GARANTIA
		×		or we brane	200	~~~~~~

05.01. Para garantir a execução das obras e serviços a CONTRATADA prestou Caução de Garantia, na modalidade \_\_\_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_\_\_\_), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado (a ser efetivado antes da assinatura do contrato, válida por período não inferior a 60 (sessenta) dias após a vigência do contrato). Que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

# CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA INADIMPLÊNCIA.

06.02. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução das obras e serviços correrão por conta de recursos próprios do orçamento do município, na seguinte dotação orçamentária:

- 08.01 Secretaria de Infraestrutura.
- 26.782.0501.1.029 Pavimentação, ampliação e melhoria da malha rodoviária municipal.
- 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

06.03. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição de execução das obras e serviços, atestada pela Secretaria de Infraestrutura, até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.

06.04. Os pagamentos serão providenciados pela tesouraria da Prefeitura de Tianguá, após o encaminhamento dos seguintes documentos, e conta - recibo:

- a nota fiscal/fatura emitida com base na medição de execução;
- b medição dos serviços executados, atestada pela Secretaria (Fiscal de Contrato);
- c comprovação de regularidade com os Tributos Federais e Contribuições Sociais, emitida pela Receita Federai do Brasil;
- d comprovação de regularidade com os Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças da sede da empresa.
- e comprovação de regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- f comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida por órgão da Justiça do Trabalho.
- 06.05. Os preços cotados, constantes da proposta da CONTRATADA, não sofrerão nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, após este período serão reajustados pela variação do INCC Índice Nacional da Construção Civil, no período.

06.05.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

R = FATOR x V, onde: FATOR = 
$$\left[\frac{l-l_0}{l_0}\right]$$

onde:





R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial – INCC refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final – INCC refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

06.05.2. O Fator deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

06.06. Havendo atraso de pagamento, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês de juros de mora dos valores a serem pagos e/ou das parcelas atrasadas.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01. O prazo de vigência do presente contrato será de 240 (duzentos e quaremta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. E de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de ordem de início dos serviços.

07.02. O prazo para início das obras e serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

07.03. Quando todas as obras e serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todas as obras e serviços estejam perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito, imperfeição ou vício na execução das obras e serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

08.01. O não cumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas em Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo. 08.02. As penalidades são:

- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar as obras e serviços;
- b) multa de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor de cada parcela, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.
- c) multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.
- d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.
- 08.03. O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que sejam determinantes de rescisão contratual, implicará a imposição de multa a CONTRATADA, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor dos serviços não executados;
- 08.04. As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade sobre perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

09.01. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

09.02. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.

09.03. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.



09.04. Fica ainda assegurado a CONTRATANTE o direito de rescisão deste contrato, independentemente de avisó extrajudicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução das obras e servicos;
- b) Interrupção das obras e serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE, por mais de 05 (cinco) dias:
- c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução dos serviços;
- d) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- e) Transferência das obras e serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução das obras e serviços;
- g) A lentidão na execução das obras e serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras e serviços nos prazos estipulados;
- h) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.01. A CONTRATADA, responderá por perdas e danos, que vier a sofrer a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA, ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.01. Fica eleito o foro da Comarca de Tianguá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

	Tianguá-Ceará, de de 2020.
CONTRATANTE -	
	MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA –	
	CONTRATADA
Testemunhas:	
Nome: CPF:	Nome: CPF:



Comission de Lintario

# ANEXO III - M O D E L O S



165

A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO I INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDRAL

(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020-SEINFRA

# DECLARAÇÃO

(nome da licitante)	, CNPJ/MF :	n.°	, sediada a
(endereço completo) , par			
DECLARAR, sob as penas da lei, em cu que não mantém em seu quadro de pessos em serviços perigosos ou insalubres, não anos, salvo condição de aprendiz, a partir	al menor de 18 (deze possuindo ainda, qu	oito) anos em horá alquer trabalho de	rio noturno de trabalho ou
Ressalva:			
( ) emprega menor, a partir de 14 (cator	ze) anos na condiçã	o de aprendiz.	
(Localidade	), de	de 2020.	
Carimbo, qua	lificação e assinatura do	responsável legal	-







# B – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES OU DE CONTRATAR COM QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020-SEINFRA

# DECLARAÇÃO

A Company of the Comp	, para efeito da lei, que até a pre m qualquer órgão da	o de participação esente data inexist a Administração F	ública, bem como, para sua	Pública, vem participar de a habilitação
	(Localidade), o			





MOMICRO

# C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICI EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

(colocar em papel timbrado)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020-SEINFRA

# DECLARAÇÃO

(nome da licitante)	, CNPJ/MF n.°	, sediada a
(endereço completo)	, para efeito de participação na re	eferida Concorrência Pública, vem
	lei, que cumpre os requisitos incluir a condição da empresa: mi	2
quaisquer dos impedimentos do §	art. 3º da Lei Complementar nº 1 4º desse artigo, estando apta a us encionada Lei, com as alterações da	sufruir do tratamento diferenciado
(Loca	lidade), de de í	2020.
Cariml	po, qualificação e assinatura do responsável	legal.







## D - MODELO DE CARTA PROPOSTA

(colocar em papel timbrado)

(Localidade), 09 de Novembro de 2020.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020-SEINFRA
Prezados Senhores,
Apresentamos a nossa proposta de preços para a execução dos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, objeto da referida Concorrência Pública.
O valor total da proposta é de R\$(
O prazo de conclusão de todas as obras e serviços é de
E o prazo de validade desta proposta é de(), contados a partir desta data de apresentação.
Informamos que a taxa de BDI adotado para execução dos serviços é de() por cento, conforme composição analítica, em anexo.
Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos materiais, máquinas, equipamentos e ferramental e mão de obra necessária, além das taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.
Declaramos que visitamos/conhecemos os locais dos serviços, e que tomamos conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços.
Finalizando, declaramos que verificamos todos os projetos dos serviços, estando de acordo com os serviços a serem executados, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estipuladas no Edital da referida Concorrência Pública e seus anexos.
Atenciosamente.
Carincha avalificação a assinatura do reanonsával legal
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

TO TO



# E - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

(colocar em papel timbrado)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020-SEINFRA

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SO DISCRIMINAÇÃO	HORISTAS %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	INSS		
A.2	SESI		
A.3	SENAI		
A.4	INCRA		
A.5	SEBRAE		
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A.7	SEGURO DE ACIDENTES		
A.8	FGTS		
	TOTAL DO GRUPO A		
В	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		
B.2	FERIADOS		
B.3	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.4	13° SALÁRIO		
B.5	LICENÇA PATERNIDADE		
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B.7	DIAS DE CHUVAS	and the second s	
B.8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B.9	FÉRIAS GOZADAS		
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE		
	TOTAL DO GRUPO B		
С	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de[A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO		
D.2	TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO		
	PRÉVIO IDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO D		
	TOTAL (A+B+C+D)		

(Localidade),	_ de	de 2020.	
,			0
			A

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



# 170 Comission de Lichação

# F - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

(colocar em papel timbrado)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020-SEINFRA

# COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	%
2. IMPOSTOS	%
2.1. ISS	%
2.2. PIS	%
2.3. COFINS	%
2.4. CPRB (CASO DE DESONERAÇÃO DO INSS)	%
3. GARANTIA	%
4. RISCOS	%
5. LUCRO	%
TOTAL DO BDI	%
(Localidade), de	de 2020.
Carimbo, qualificação e assinatura do s	responsável legal





# G - MODELO DE RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020-SEINFRA

Prezados Senhores,

Apresentamos a relação da equipe técnica que se encarregará da execução dos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, objeto da referida Concorrência Pública.

# RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Item	Nome	Função	Experiência
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			





# H - MODELO DE RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

(colocar em papel timbrado)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020-SEINFRA

Prezados Senhores,

Apresentamos a relação das máquinas e equipamentos que estarão à disposição para execução dos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, objeto da referida Concorrência Pública.

# RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Item	Discriminação	Modelo	Ano de fabricação	Estado de conservação	Quantidade

(Localidade), de



de 2020.